SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR AUGUSTO BOTELHO

PARECER Nº , DE 2007

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2007, que *institui o Dia Nacional do Historiador,* a ser anualmente celebrado no dia 12 de setembro.

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, institui o *Dia Nacional do Historiador*, a ser anualmente celebrado no dia 12 de setembro.

Ao justificar a homenagem, o autor alega a relevância não apenas da disciplina científica, mas também a importância social daqueles que a exercem com afinco. Graças ao trabalho rigoroso desses profissionais, é possível governos e sociedades compreenderem as conseqüências dos eventos passados e reorientarem as escolhas para o futuro.

Em exame na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, em decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Tornou-se uma tradição criar por lei datas comemorativas para homenagear categorias profissionais, tal como proposto pelo Senador Cristovam Buarque, mediante a apresentação do projeto em exame. Tais

homenagens, por certo, colaboram para a afirmação dos profissionais dedicados de áreas específicas.

A disciplina científica da História, ao explorar e tentar explicar acontecimentos pretéritos, fornece, ao mesmo tempo, elementos fundamentais para a projeção do futuro. E ao se colocar a serviço dessa tarefa, o historiador assume um papel social tão relevante quanto anônimo.

Não deixa de chamar a atenção o fato de os destaques nas áreas científicas de nosso tempo estarem vinculados à Química, à Física, à Medicina, à Biologia, à Economia e a outras caracterizadas por seu grande potencial de gerar tecnologias e movimentar recursos financeiros.

Com tanta ênfase para essas áreas, acaba por ocorrer um verdadeiro obscurecimento de outras disciplinas que se prestam muito mais à reflexão sobre os movimentos da humanidade, como é o caso da História.

Portanto, a criação de um dia dedicado ao historiador vem resgatar, em parte, o papel social e político desse profissional.

Entretanto, a data proposta não está vinculada a nenhum fato significativo no que diz respeito a algum ilustre historiador brasileiro. Por esse motivo, sugerimos que a data faça referência à data de nascimento de Joaquim Nabuco, historiador, diplomata e jurista brasileiro, o dia 19 de agosto de 1849. A escolha de seu nome, além de uma homenagem a todos os historiadores brasileiros, é também uma reverência à luta de Nabuco contra a escravidão. A data, coincidindo ainda com o período letivo, poderá ser uma oportunidade para os estudantes brasileiros refletirem sobre as profundas raízes da desigualdade na sociedade brasileira.

III – VOTO

Pelo exposto, e por não encontrar óbices de natureza constitucional, jurídica ou quanto à técnica legislativa, pronunciamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2007, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituído o 'Dia Nacional do Historiador', a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator